

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portaria

Port. Nº 1285/2016- Considera exonerada, a pedido, a contar de 16/08/2016, SANDY CRISTINE BORGES DANTAS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de

Port. № 1286/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2016, LUÍZ ANTÔNIO LABRUNA MOREIRA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 1287/2016- Considera nomeado, a contar de 01/08/2016, RICARDO VILLARDO SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Luíz Antônio Labruna Moreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1288/2016- Torna insubsistente a Portaria nº 1279/2016, publicada em 18 de agosto de 2016.

Corrigenda

Na Portaria 1265, publicada em 17/08/16, onde se lê: em vaga da exoneração de Caroline de Azevedo Camargo, leia-se: em vaga do Decreto 12310/2016.

Na Portaria 1268/2016, publicada em 18/08/16, onde se lê: a contar de 01/08/16, leia-se: a contar de 01/06/16.

SECRETARIA EXECUTIVA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 180000516/2015; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original; Contratante: Prefeitura Municipal de Niterói tendo como gestora a Secretaria Executiva; Contratada: Fundação Carlos Augusto Bittencourt; Período: 04/08/2016 a 04/08/2017; Valor do Contrato: 546.000,00; Valor dos Empenho: R\$ 546.000,00 Data Aditivo: 04/08/2016; Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ E D I T A L O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo

relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 23/08/2013 à 29/08/2013, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto** Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem

Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 1820 – Marilda Ferreira Maimone, 4157 – Braulio Gonçalves Lima, 1790 – Waldir de Oliveira, 3762 – Abedias de Oliveira: (23/08/2013); 3825 – José Rodrigues, 3753 – Maria do Rosário Camilo Ribeiro, 3417 – Dagmar Pires da Silva: (24/08/2013); 0196 – Magnum da Silva Drumond: (25/08/2013); 2866 – José Luiz de Alvarenga Duarte Filho: (26/08/2013); 0640 – Jorge Constantino, 0629 – Helena Marques da Paz: (27/08/2013); 2729 – Maria da Penha Martins Bicalho, 3734 – Carlos Henrique de Oliveira: (28/08/2013); 126 letra F – Hermes de Souza Braga, 2111 – Juarez Santiago dos Santos, 1460 – Marcio da Silva Silveira, 1211 – José Ednaldo Paulino da Paz: (29/08/2013). (<u>29/08/2013</u>).

Gavetas de Adulto da quadra "B": 740 – José Roberto Vidal Dias: (24/08/2013); 660 – Vilmar de Menezes: (25/08/2013).

Carneiros de Adulto da quadra "F": 3581 – Alexandre Cardoso Braz, 3646 – Maria

Auxiliadora dos Santos: (25/08/2013).

Carneiros de Adulto da Quadra "G": 340 – Felipe Souza Ferreira: (23/08/2013); 350 – Antonio Olegário: (24/08/2013); 001 – Ibirajara da Cruz, 048 – Firmina Riqueira Silva, 742 – Célia Regina Bonifácio, 233 – Benedito Matos: (25/08/2013).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

Portarias

Port. Nº163/2016- Readapta, pelo período de 01 ano, Helio Gualter dos Santos Cotrim, matrícula nº1234.451-3, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência III. Referente ao Processo nº130/1481/2016.

Despachos do Secretário

Auxilio doença- Indeferido 20/1802/2016 Auxilio doença- Deferido 20/1697/16 Redução de carga horária- Deferido 20/1913/16 Adicional- Deferido 20/2348/16 20/1488/16

EXTRATO Nº 21/2016

INSTRUMENTO: Contrato nº003/2016. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestores os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Niterói e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de (i) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) centralização, com exclusividade, do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; (III) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da exclusividade, aos serviciores de empregados públicos ativos de mativos e perisorioristas, da Administração Direta e Indireta do Município de Niterói. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir de 01/11/2016. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 32.600.000,00 (trinta e dois milhões e seiscentos mil reais). FUNDAMENTO: Contratação através do Pregão Presencial nº 22/2016, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000 e despachos contidos no processo nº 030/028374/2015. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo

relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÕES

RG CORTES ENG. LTDA – AV. Irene Lopes Sodré, 600, nº 4381 lote 7 A 3-Maravista – Int.23886/2016; RG CORTES ENG. LTDA – R Geralda P. M. de Oliveira, 809 lote 7 A 7-Maravista – Int.23885/2016; RG CORTES ENG. LTDA – R Maria Jacinta, 30-Maravista – Int.23884/2016; RG CORTES ENG. LTDA – R Geralda P. M. de Oliveira, 829 lote 600 H-Maravista –Int.23883/2016; RG CORTES ENG. LTDA – AV. Irene Lopes Sodré, 600, nº



4367 lote 7 A 4-Maravista –Int.23882/2016; RG CORTES ENG. LTDA – AV. Irene Lopes Sodré, 600, nº 4387 lote 7 A 2-Maravista-Int.23881/2016; RG CORTES ENG. LTDA – AV. Irene Lopes Sodré, 600, nº 4351 lote 7 A 6-Maravista-Int.23880/2016; RG CORTES ENG. LTDA – AV. Irene Lopes Sodré, 600, nº 4396 lote 7 A 1-Maravista –Int.23879/2016; L.V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – R Cel. Moreira Cesar, 26 loja 119-loarai –Int.23793/2016; COND. SAINT THOMAS – R Cel. Moreira Cesar, 168-loarai-Int.23794/2016; O CONTRIBUINTE – R Itaperuna, 90-Santa Rosa –Int.13964/2016;

Despacho da Secretaria

PROCESSO: 080/002469/2016

ROSA MANNARIO GUGLIELMO – Rua Angeolina Petropolis, Qd. 39, lote 14, Maravista. Face aos despachos anteriores, opino pelo INDEFERIMENTO. Em 14/08/2016.

Subsecretaria de Transportes

Atos do Subsecretário

Mudança de Categoria (Baixa veicular)

Proc.080003696/2016- Deferido Proc.080003920/2016- Deferido Proc.080003793/2016- Deferido

Mudança de Categoria (Emplacamento) Proc.080003466/2016— Deferido Proc.080003753/2016— Deferido

Proc.080003570/2016— Deferido Proc.080003894/2016— Deferido

Proc.080003449/2016- Deferido

Proc.080003845/2016 - Deferido

Proc.530004180/2016 – Deferido Proc.080003750/2016 – Deferido

Proc.080003827/2016- Deferido

Proc.080003747/2016- Deferido

Proc.080003826/2016- Deferido

Proc.080003831/2016 – Deferido Proc. 080003798/2016 - Deferido

Atualização CadastralProc.080003421/2016- Deferido
Proc. 080003434/2016- Deferido

Proc. 530005364/2016- Deferido

Proc. 080003647/2016- Deferido

Proc. 080003735/2016- Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Ato da Secretária

PORTARIA Nº 24/2016 - SECONSER.

A Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos do Município de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, vem através desta prorrogar por mais 30 dias o prazo previsto no item 10.2.3 do **Edital de Chamamento Público 01/2016**, a contar da presente publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO № 043/2016
INSTRUMENTO: Termo de Rescisão nº 043/2016 ao Termo de Compromisso de Estágio INSTRUMENTO: Termo de Rescissa nº 043/2016 ao Termo de Compromisso de Estagio nº 067/2015. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e o estudante Juarez Teixeira da Silva, tendo como interveniente a Universidade Salgado De Oliveira De Educação E Cultura – Asoec, Entidade Mantenedora Da Universidade Salgado De Oliveira - Universo. OBJETO: Desligamento a pedido do cestagiário do Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 18 de agosto de 2016. **FUNDAMENTO**: Lei 11.788/08, Termo de Compromisso de Estágio nº 067/2015.**DATA DA ASSINATURA**: 18 de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Fundação Municipal de Saúde.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, VI, do Decreto nº 8019, de 06 de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º - A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de, no mínimo, 3 (três)

dos seguintes parâmetros:

- I Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; II Sistema de Banco de Preços contratado pela Fundação Municipal de Saúde;
- III pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- IV contratações similares de outros entes públicos;
- V- pesquisa com os fornecedores:
- VI Também servirá de parâmetro, a inclusão dos preços praticados no último Pregão, não inferior a 12 (doze) meses, atualizados pelo IGPM:
- \$ 10 No âmbito de cada parâmetro será utilizado como regra o preço médio, podendo ser utilizado subsidiariamente a mediana ou o menor preço obtido.
- § 2º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto no § 1º, deverá ser devidamente justificada pela autoridade
- S 3º No caso do inciso IV, somente serão admitidos os preços de outros sítios governamentais, que não o Portal de Compras do Governo Federal, ou mesmo por intermédio de documentos físicos que comprovem que a contratação se deu por ente público, desde que demonstrem que estejam em execução, ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de precos.
- $40 Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
- § 5º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- § 6º Para formação do preço estimado não poderá ser utilizada proposta de fornecedor com mais de 90 (noventa) dias, salvo se a validade da proposta do fornecedor for superior
- Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação. A formalização possibilitará que os dados acrescidos no processo, quanto à pesquisa de preços possam ser posteriorme consultados, ensejando em uma instrução processual eficiente.
- § 1º Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 05 (cinco) dias úteis e não
- será superior a 10 (dez) dias úteis; § 2º O prazo de 10 (dez) dias úteis, previstos no parágrafo anterior, pode ser estendido pelo responsável pela cotação em conjunto com o setor responsável pela elaboração do



Termo de Referência, pois este é quem detém o conhecimento necessário e suficiente para informar se o produto possui complexidade para a formação de preços, ou se este é § 3º - O fornecedor deve ser informado de maneira expressa que a pesquisa apresentada

- é apenas para formação de preço de referência e não vincula a Administração Pública a
- § 4º Nos casos que efetivamente se enquadrarem no art. 24 da lei 8.666/93, o fornecedor deve ser informado de maneira expressa para que, se de interesse do mesmo, seja feita renegociação de valores a fim de reduzir a proposta.
- Art. 4º A autoridade competente para fazer a justificativa prevista no § 2º do art. 2º é o responsável pela cotação e, sucessivamente, a chefia da Divisão de Suprimentos, a chefia do Departamento de Administração e o Superintendente de Administração.
- I a justificativa deve apresentar as razões da não aplicação do disposto nesta norma, através de despacho fundamentado. Tal fato pode acontecer, dentre outros motivos, em decorrência de condições e características inerentes ao objeto, ou mesmo dificuldades quanto ao modo de fornecimento do bem ou prestação do serviço; II – a chefia do Departamento de Administração deve ratificar as justificativas apresentadas
- pelos seus subordinados, dando ciência ao Superintendente de Administração; Art. 5º Deve constar formalmente nos autos, por meio de despacho exarado pelo setor

competente, os parâmetros utilizados para a formação de preços, e ainda: o responsável pela pesquisa, as especificações e quantidade do objeto, órgão consultado, meio de consulta, data da pesquisa, CNPJ do fornecedor e os documentos pertinentes.

Art.6º - Para a compra de Medicamentos deverá ser utilizada uma das Tabelas Oficiais para a formação de preços, adotando-se a seguinte ordem preferencial:

I - TABELA CMED - Lista de Preços de Medicamentos;

II - BANCO DE PREÇOS DO SUS; III - PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS;

IV - PRECO DE MERCADO

- § 1º A Tabela CMED contempla o Preço de Fábrica (PF), que é o preço praticado pelas distribuidoras e pelas empresas produtoras ou importadoras do produto, e o Preço Máximo
- ostribulodras e pelas empresas produtoras ou importadoras do produto, e o Preço Maximo ao Consumidor (PMC), o qual deve ser o parâmetro utilizado. § 2º O preço da aquisição não poderá exceder o preço máximo da Tabela CMED; § 3º Considera-se PREÇO DE MERCADO os preços obtidos por meio dos parâmetros de preços previstos no incisos II, III, IV e V do art. 2º desta IN.

 Art. 7º No caso de Ordem Judicial deverá ser cumprido o prazo determinado no mandado
- judicial, com observância do princípio da economicidade, o da vantajosidade e a legislação
- Art. 8º Independente do número de preços cotados, a autoridade competente deverá autorizar e tomar ciência.
- Art.9º Qualquer parâmetro de cotação, à exceção da pesquisa com fornecedor, só poderá utilizar preços em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, salvo disposição em contrário.
- Art. 10 É indispensável que a autoridade administrativa proceda à ampla pesquisa de mercado antes de qualquer aquisição/contratação.

 Art.11 É pressuposto de validade das contratações, que os preços registrados sejam
- compatíveis com os praticados no mercado.

 Art. 12 Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou com
- diversidade de produtos, devendo haver limitação de pesquisa com quem é especializado no objeto de aquisição.
- Art. 13 Para se efetuar as pesquisas de precos, deverá ser considerada toda a necessidade da Rede Municipal de Saúde de Niterói em um só processo, tendo em vista a não fragmentação de despesas e melhor planejamento orçamentário.

Art. 14 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licenca Especial (Deferido)

- 200/3136/2016 Port. 282/2016 Nancy Carvalho Silva 200/3136/2016 Port. 284/2016 Cristiane Maria de Fleitas Brito Palombo 200/1977/2016 Port. 285/2016 Luiz Henrique Gonçalves de Mello 200/6022/2014 Port. 286/2016 Maria da Conceição Almeida da Costa 200/4443/2015 Port. 287/2016 Patricia Filgueiras dos Reis

200/4443/2015 - Port. 287/2016 - Patricia Filgueiras dos Reis 200/5361/2014 - Port. 288/2016 - Lina de Paula 200/2723/2016 - Port. 289/2016 - Vania de Castro Soares 200/6075/2014 - Port. 290/2016 - Maria Goretti Almeida de Souza 200/5613/2009 - Port. 291/2016 - Wanderley Fernandes Lopes 200/3756/2016 - Port. 292/2016 - Antonio Galvão Cirino 200/3074/2016 - Port. 293/2016 - Vania Bianquini Braz Tardelli VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói,

LICENÇA SANITÁRIA REVALIDAÇÃO 4 - CI 56 - 05/08/16.

Drogaria FV de Icaraí Ltda; Av. Visc. do Rio Branco 505 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; 06.993.428/0003-20. N° Processo; 200/30/810/16. Atividade:

Cnpj; 06.993.428/0003-20. N° Processo; 200/30/810/16. Atividade: 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

206 Kemed Produtos Odontológicos Ltda: Av. Amaral Peixoto 207 / 206 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; 05.488.738/0001-63. N° Processo; 200/30/5910/16: Atividade: "Comercio Varejista de Produtos Odontológicos'.

GF Labor Comercio e Representação. Rua XV de Novembro 90 / 401 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; 02.184.266/0001-67. N° Processo; 200/30/493/16: Atividade; "Importar, armazenar, distribuir e transportar correlatos".

Cristina Maria Rodrígues Rangel. Rua da Conceição 188 / 1208 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1961/16. Atividade: Consultório Médico".

Clinica Odontológica Galvão. Rua Gavião Peixoto 411 loja 102/103 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4637/16: Atividade: 'Clinica Odontológica com Raio X".

Raio X".

Claudia Ortiz de Jesus. Rua Gavião Peixoto 182 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj;

Claudia Ortiz de Jesus. Rua Gaviao Peixoto 182 - Icarai - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1857/16; Atividade. Consultório Médico. Centro Médico Integrado Ltda. Rua Manoel Pacheco de Carvalho 133 - Piratininga - Niterói Rj; Cnpj. N° Processo; 200/30/2745/16: Atividade: Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clínicas'.

Carolina Henrigues da Silva. Rua Gavião Peixoto 212 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4021/16: Atividade; Consultório Odontológico com Raio X°.

Astrid Cybele Arellano. Rua Gavião Peixoto 183 / 603 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3444/16: Atividade: Consultório Odontológico sem Raio X'

Ase Pée Redolaria. Ltda-Mer. Pur Moreiro Cesar 160/ 1608 - Icaraí - Niterói Rj;

Aos Pés Podologia Ltda-Me: Rua Moreira Cesar 160 / 608 - Icc Cnpj; N° Processo; 200/30/3333/16: Atividade: Gabinete de Estetica. Icaraí - Niterói Rj;

Angioscan Serviços Medicos Ltda; Rua Gavião Peixoto 70 - Icaraí - Niterói Rj;Cnpj; N° Processo; 200/30/2537/16: Atividade: Serviços Médicos com Diagnóstico por Imagem sem Radiação Ionizante"
Aline dos Santos Souza. Rua Moreira Cesar 160/1109 - Icaraí - Niterói Rj;Cnpj; N° Processo; 200/30/3434/16; Atividade: 'Consultório Médico'.



Vertix Cosmeticos Ltda-Me: Rua Alm. Teffé 618 loja 02 - Centro - Niterói Rj; Cnpj;05.816.569/0001-43. N° Processo; 200/30/2952/16: Atividade: Comercio Varejista de Cosmeticos, Perfumes e Produtos de Higiene'.

Plena Comercio de Material Médico Ltda: Rua Juciara 144 - Ilha da Conceição - Niterói Rj; Cnpj; 08.286.953/0001-70. Atividade: 'Medicamentos insumos farmacêuticos e saneantes domissanitarios''.

Plena Comercio de Material Médico Ltda: Rua Jciara 144 - Ilha da Conceição - Niterói Rj; Cnpj; 08.286.953/0001-70: N° Processo;200/30/5958/16: Atividade: 'Medicamentos insumos farmaceuticos e saneantes domissanitários.'

Medicamentos insumos farmaceuticos e saneantes domissanitários.

Rua Cel. Gomes Machado 62 - Centro -

'Medicamentos insumos farmaceuticos e saneantes domissanitários.

Paulo Mattos Comercio Ltda-Me; Rua Cel. Gomes Machado 62 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: 24.362.164/0001-27. N° Processo; 200/30/2767/16: Atividade: 'Comercio Varejista de Cosmeticos, perfumes e higiene

P. Henricus Antonius Wienen – Eireli. Rua Cel. Gomes Machado 35 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: 15.229.489/0001-45. N° Processo; 200/30/6211/16. Atividade; 'Comercio Varejista de Cosmeticos'.

OFS Rj Ltda; Av. Visc. do Rio Branco 453 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; 04.779.685/0007-62. N° Processo. 200/30/0391/16: Atividade; 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

permitidos pela legislação vigente'.

OFS RJ Ltda; Rua da Conceição 95 Centro Niterói RJ; Cnpj. 04.779.685/0002-58.

N° Processo; 200/30/0389/16; Atividade; 'Drogaria com dispensação de medicamentos Inclusive sujeitos a controle especial, e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos

periumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Yara Coimbra Moreira de Macedo Soares. Rua Quinze de Novembro 90/305 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1968/16; Atividade: Consultório Médico".

Richard Reis de Oliveira. Rua da Conceição 13/402 - Centro - Niterói Ri; Cnpj. N° Processo; 200/30/3992/16: Atividade: Consultório Médico'.

Vanda Reis de Oliveira. Rua da Conceição 13/402 - Centro - Niterói Rj; Cnpj. N° Processo; 200/30/3504/16:Atividade:Consultório Odontológico sem Raio X

Salete França Nunes Me; Rua Gavião Peixoto 182 / 703 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3692/16. Atividade; **Salão de Beleza.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTE- FAN Ato do Presidente EXTRATO CONTRATUAL Nº 097/2016

Instrumento/espécie: 3º Termo Aditivo ao CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS relativa à confecção de materiais gráficos - Meta 8 (etapas 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.6) - para a divulgação do Projeto Rede Cultura Viva Niterói da FAN, na cidade de Niterói, nos termos do Convênio com a FAN e Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultura/SCDC nº 812085/2014 – SICONV 035239/2014";

Partes do 3º Termo Aditivo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e EDG - EDITORA

Objeto contratual do Aditivo: Prorrogação de prazo por 03 (três) meses, a partir da data de vencimento do prazo contratual, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS relativa à confecção de materiais gráficos - Meta 8 (etapas 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.6) - para a divulgação do Projeto Rede Cultura Viva Niterói da FAN, na cidade de Niterói, nos termos do Convênio com a FAN e Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultura/SCDC nº 812085/2014 – SICONV 035239/2014" na forma do Termo de Referência Cultural/SCDC nº 812085/2014 – SICONV 035239/2014" na forma do Termo de Referência do Objeto, mantidas as demais cláusulas do Contrato e sem manutenção de seu equilíbrio conômico-financeiro, e na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Verba: PT 41411312200012740 / CD 3.3.3.9039.070000 / fonte – recurso 202 / nota de empenho 000560/2016 datada de 08/08/2016 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Fundamentação Legal: Processo Administrativo/FAN nº 220/002157/2015, Licitação Pública sob o nº 014/2015 – modalidade Pregão Presencial e Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 097/2016, fls. 181, Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratual: 08/08/2016 08/08/2016.

Republicados por incorreções
Fixação de Proventos
Ficam fixados os proventos mensais de MAGALY SPOSITO CORREA, aposentada no cargo de Especialista, Ref. VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 10/7.234.709-0, com proporcionalidade do tempo de serviço em dias de 10.377/10.950 - Proc.22003486/2010.

NITERÓL EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR

Na homologação da "Carta Convite", publicada no dia 28/07/2016, onde se lê: "Carta Convite nº 005/2016", leia-se: "Carta Convite nº 004/2016.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 25/2014; PARTES: EMUSA E VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. "Construção de prédio da futura UMEI na Rua Teixeira de Freitas, nº 380, no bairro do Fonseca, no Município de Niterói; OBJETO: Constituí objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto; VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo no valor de R\$ 121.757.95 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), correrão à conta do PT 1051.15.452.0010.1226, ND 4.4.90.51.00, Fonte 203 do orçamento da EMUSA para este exercício; FUNDAMENTO: art. 58 inciso I e art. 65, inciso I, "b" e §1º na sua primeira parte do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 15/08/2016. Proc. Nº 510003893/2015. – Presidente da EMUSA - Niterói, 17 de agosto de 2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 39/2016; PARTES: EMUSA e VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; OBJETO: Revitalização de campo e vestiários na Rua Mato Grosso, no bairro Badu no Município de Niterói/RJ; PRAZO: 02 (dois) meses; VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, no valor de R\$ 565.545,05 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco

CLASSIFICAÇAO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato, no valor de R\$ 565.545,05 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), correrão à conta do orçamento da EMUSA pelo PT 1051.15.452.0010.1226, ND 4.4.90.51.00 e FT 100. Emitida solicitação de compra (pré-empenho) nº 27.980; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 14/2016; DATA DO CONTRATO: 15/08/2016. Processo EMUSA Nº 510001174/2016. Presidente da EMUSA. Niterói, 17 de agosto de 2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO: CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO: 9º 40/2016; PADETES: EMUSA DE PEDEMASTHER

INSTRUMENTO: Contrato nº 40/2016; PARTES: EMUSA e REDEMASTHER CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME; OBJETO: INSTRUMENTO: Aquisição e instalação de grama sintética para campo de futebol da Benjamin Constant e Ponta da Areia *no Município de Niterói/RJ;* PRAZO: 20 (vinte) dias úteis; VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), correrão à conta do orçamento da EMUSA pelo PT 1051.15.452.0010.1226, ND 4.4.90.51.00 e FT 108; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 16/2016; DATA DO CONTRATO: 15/08/2016. Processo EMUSA Nº 510002166/2016. Presidente da EMUSA. Niterói, 18 de agosto de



LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ:
32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº.
250/00961/2016, a Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-I Nº. 051/2016, com
validade de 17 de agosto de 2016 a 17 de agosto de 2019.